

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N 1954/87

INTERESSADA : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO : Projetos a serem financiados com recursos da Quota Estadual do Salário-Educação do Exercício de 1988 e do 6º PLEX/87

RELATORES : Conselheira Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná
Conselheiro Franciocc Aparecido Cordão

PARECER CEE N 1961/87 - APROVADO EM 22/12/1987 - CONSELHO PLENO

1. HISTÓRICO

O Senhor Secretário de Estado da Educação encaminha á apreciação deste Colegiado projetos e atividades a serem financiados com recursos da Quota Estadual do Salário-Educação do exercício de 1958, no valor de CzS 8.300.360.617,00 (oito bilhões, trezentos milhões, trezentos e sessenta mil, seiscentos e dezassete cruzados) e do 6º PLEX/87 no valor de CzS 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzados).

Informa a Secretaria que o valor da QESE, previsto para 1988, é CzS 17.872.866.000,00 (dezessete bilhões, oitocentos e setenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil cruzados) e que a programação dos Cz\$ 9.572.505.383,00 (nove bilhões, quinhentos e setenta, e dois milhões, quinhentos e cinco mil, trezentos e oitenta e três cruzados) restantes está sendo encaminhada.

Esclarece, ainda, a Secretaria que o valor de 6º PLEX/87 é de CzS 425.000.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões de cruzados), e que a programação dos CzS 375.000.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões de cruzados) esta sendo encaminhada.

Os projetos e atividades propostos integram dois dos quatro programas a serem desenvolvidos pela Secretaria, em 1988. São eles:

Programa 1 - Melhoria do Ensino de 1º Grau

Programa 4 - Administração.

Os Programas 2 e 3 não envolvem recursos do salário-educação por estarem voltados para o Ensino de 2º Grau e Pré-Escola.

2. APRECIÇÃO

Os projetos e atividades ora encaminhados a apreciação deste Conselho - por programa e com as respectivas especificações - são os que seguem:

Projeto 1.1.1 - Enfrentando a Questão da Alfabetização

A justificativa do Projeto encontra-se às fls. 342/343 e, em sua essência, diz que a alfabetização o a base mínima para que o educando possa desenvolver melhores condições de participação na vida económica, social, cultural e política de seu país.

O objetivo geral, às fls. 344 , está assim expresso: "minimizar o problema do analfabetismo através da consolidação da proposta, politica pedagógica do Ciclo Básico em todas as escolas da rede e da dinamização e ampliação do número de vagas nos Cursos de Suplência I".

Os objetivos específicos encontram-se assim definidos, às fls. 344:

.integrar num continuum, as ações do Ciclo Básico com as das demais séries do Primeiro Grau, tendo em vista os

pressupostos teóricos-metodológicos das diferentes áreas do conhecimento;

.implementar as propostas curriculares do Primeiro Grau, com ênfase nos conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências;

.subsidiar estudos no sentido de ampliar e melhorar o período de permanência adicional da criança na escola;

.dar continuidade as medidas pedagógicas e administrativas que consolidem o Ciclo -Básico;

.expandir o atendimento nos Cursos de Suplência I, considerando-se a demanda existente e os recursos disponíveis;

.promover o aprimoramento dos recursos humanos que atuam no Ciclo Básico e Ensino Supletivo, através de cursos e/ou reuniões;

.acompanhar, controlar e avaliar o desenvolvimento do Projeto de Alfabetização;

.orientar o trabalho com módulos de materiais pedagógicos subsidiários.

Estão propostas, às fls.345/350, as seguintes metas e ações:

Meta 1.1.1.1 - Consolidar o Ciclo Básico na rede de ensino, garantindo assessoria e acompanhamento técnico-pedagógico, tem como condições materiais, financeiras e humanas, preferencialmente às Delegacias de Ensino que, em 1987, apresentaram índices de promoção inferiores a 50% do total dos alunos matriculados, em 1986, no Ciclo Básico.

O valor QESE para esta meta é de Cz\$ 468.684.491,00 (quatrocentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um cruzados); o valor dos recursos do 6º PLEX/87 é de Cz\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzados). O valor total da meta é de Cz\$ 518.684.491,00 (quinhentos e dezoito milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um cruzados), para o desenvolvimento das seguintes ações:

.realização de estudos, pesquisas, elaboração de normas e produção de dois documentos subsidiários à ação pedagógica, com 150 laudas em média e com uma tiragem de 60.000 exemplares. Serão beneficiados 60.000 docentes e especialistas;

.orientação técnico-pedagógica, a docentes e especialistas que atuam no Ciclo Básico com vistas ao melhor desempenho no atendimento dos alunos, por intermédio de 2 encontros, a nível central, com 663 participantes por evento, beneficiando 1.326 docentes e especialistas;

.32 cursos em Convênios com Universidades e outras entidades para 1.280 docentes;

.05 programas de multimeios para 100% dos docentes, atingindo 160.000 docentes;

.assessoria técnico-pedagógica a 1.000 dos docentes que atuam em grupos de apoio suplementar;

.articulação da prática docente de alunos estagiários dos Centros Específicos de Formação do Magistério ao trabalho de grupos de apoio-suplementar previsto no Ciclo Básico para crianças com dificuldades de acompanhamento escolar, atingindo

129 centros e seus alunos;

.alocação de recursos a nível central para eventos e/ou procedimentos de orientação técnica, abrangendo, na COGSP 04 encontros, atingindo 46 Assistentes de Planejamento, 39 Supervisores, 1.929 Diretores e 192 Professores e na CEI, em até 03 reuniões, atingindo 1.216 especialistas e professores;

.alocação de recursos para aquisição de material de consumo e/ou permanente e/ou didático para a melhoria de atendimento do Ciclo Básico, sendo, na CEI, adquirido através de recurso centralizado (adiantamento pela DE e/ou UE) conforme necessidade de 3.598 UEs e conforme Plano DRE/DE, beneficiando 872.628 alunos. Na COGSP, o material de consumo será adquirido de acordo com planos DRE/DE, beneficiando 690.000 alunos e 20.357 classes; e o material permanente conforme Planos DRE/DE, atingindo 2.800 classes e 1.929 escolas;

.repasso de recursos para as DEs da COGSP para cobrir despesas com aluguel de salas, num total de 26, beneficiando 1.170 alunos.

Meta 1.1.1.2 - Dinamizar a Suplência I, através da ampliação do número de vagas em até 150.000 e da adoção de cedidas que garantam atendimento diferenciado a jovens e adultos analfabetos.

O valor da QESE para esta meta é de Cz\$ 36.669.441,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um cruzados), para desenvolvimento das seguintes ações:

.alocação de recursos para aquisição de material de consumo e permanente visando a melhoria do atendimento nos Cursos de Suplência I, sendo, na CEI, adquirido através de recurso descentralizado (adiantamento), pelas DEs (conforme necessidade da UE e Plano das DREs e DEs), beneficiando 75.000 alunos e na COGSP conforme planos DR2 e DE, beneficiando 24.885 alunos (matéria de consumo) e 773 classes (material permanente);

.alocação de recursos para orientação técnica (CEI), tendo em vista a dinamização do atendimento nos Cursos de Suplência I, atingindo 600 professores.

Meta 1.1.1.3 - Assegurar recursos financeiros para execução das propostas descentralizadas, através da ação:

.alocação de recursos a nível regional, sub-regional e local para cobrir despesas com material de consumo, permanente e outros serviços e encargos, através de propostas descentralizadas, beneficiando, na CEI, 60.000 alunos e na CCGSP de acordo com as porcentagens estabelecidas pelas DREs.

O valor da QESE alocado para esta meta é de Cz\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados).

Desta forma, o valor total do Projato é de Cz\$ 570.353.932,00 (quinhentos e setenta milhões, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e dois cruzados), sendo: Cz\$ 520.353.932,00 (quinhentos e vinte milhões, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e dois cruzados) da QESE/88 e Cz\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) do 6º PLEX/87.

Prometo 1.1.2 - Reorganizando a Escola Publica de 1º Grau

A justificativa do Projeto encontra-se às fls. 354 e esta embasada na necessidade de adequação das propostas curriculares e do Regimento Escolar ora vigentes, face às "conquistas pedagógicas e administrativas acontecidas nos últimos anos", quais sejam: Instituição e implantação do Ciclo Básico; edição do novo Estatuto do Magistério; vigência do Conselho de Escola com função deliberativa; dinamização dos Cursos de Suplência I; instalação de Cursos de Suplência I e em nível de 2º Grau; ampliação do Ensino de 2º Grau e aprovação, pelo CEE, de diretrizes democráticas e flexíveis em relação a vários aspectos do Regimento Escolar.

O Projeto como objetivo geral "construir uma nova escola pública, garantindo um padrão elevado de ensino para todos, mediante sua reorganização" (fie. 355).

Os objetivos específicos encontram-se assim definidos, às fls.355:

.implementar medidas técnicas, administrativa e pedagógicas que assegurem a efetivação da proposta de reorganização do ensino de 1º grau;

.promover o aprimoramento dos recursos humanos que atuam diretamente no ensino de 1º grau;

.subsidiar a ação do especialista e a atuação docente por intermédio de material de apoio didático-pedagógico;

.dar condições para que se efetive uma ampla discussão das propostas curriculares ao nível de 2º grau, a partir da experiência com as do ensino de 1º grau;

.acompanhar, rever e adequar a implementação das propostas curriculares de 1º grau para todas as modalidades de ensino;

.propiciar nova discussão da Proposta do Regimento Escolar, integrando a análise feita pela rede, visando a sua implantação em 1989.

Estão propostas, às fls.356/359, as seguintes metas e ações:

Meta 1.1.2.1 - Acompanhar, rever e adequar as propostas curriculares de 1º Grau de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e Programas de Saúde, História, Geografia, Educação Física, Educação Artística, Língua Estrangeira Moderna, às 5.501 Unidades Escolares da rede estadual, às 11.000 escolas rurais, aos Cursos de Suplência I e II, aos Centros Estaduais de Educação Supletiva e aos núcleos Avançados dos Centros Supletivos e Oficinas Pedagógicas.

O valor da QESE previsto para esta meta é de Cz\$ 248.165.200,00 (duzentos e quarenta e oito milhões, cento e sessenta e cinco mil e duzentos cruzados), para desenvolvimento das seguintes ações:

.orientação técnico-pedagógica a docentes e especialistas que atuam no ensino regular, especial, supletivo e pré-profissionalizante de 1º grau, com vistas ao melhor desempenho

no atendimento ao aluno, por intermédio de 29 encontros para um total de 5.376 participantes;

.700 cursos em Convênios com Universidades e outras entidades, para 26.000 docentes;

.100 programas de multimeios para 100% dos docentes;

.produção de material subsidiário as propostas curriculares, incluindo: documentos para 638.000 docentes e especialistas; vídeos e coleções de "slides" para as 129 DEs;

.assessoria técnico-pedagógica à rede estadual de ensino pelas equipes técnicas, em nível descentralizado, aos docentes que atuam no ensino regular, especial, supletivo, pré-profissionalizante de 1º grau e oficinas pedagógicas, através de visitas e/ou coordenação de reuniões e encontros, atingindo 70% dos docentes e especialistas.

Meta 1.1.2.2 - Garantir condições para retornar às discussões e elaboração final sobre o Regimento Escolar das escolas da rede estadual de ensino, para sua implantação em 100% das escolas, em 1989.

O valor da QESE previsto para esta meta é de CzS 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzados), para desenvolvimento das seguintes ações:

.elaboração e impressão do Regimento Escolar e sua divulgação a 1.951 escolas;

.alocação de recursos para aquisição de material de consumo e para cobrir despesas com outros serviços e encargos, conforme necessidade de 69 escolas supervisionadas pela DISAETE;

.realização de estudos de avaliação por componente curricular;

.alocação de recursos para despesas com material de consumo, permanente e outros serviços e encargos para garantir o levantamento de dados sobre promoção/retenção dos alunos do 1º grau regular e supletivo, por componente curricular e realizar estudos sobre avaliação.

Meta 1.1.2.3 - Assegurar recursos financeiros para execução de propostas descentralizadas.

Estão previstos nesta meta recursos da QESE no valor de CzS 40.979.051,00 (quarenta milhões, novecentos e setenta e nove mil e cinquenta e um cruzados), a serem alocados em nível regional, sub-regional e local, para cobrir despesas com material de consumo, permanente e outros serviços e encargos.

Meta 1.1.2.4 - Garantir recursos para implementação de ações de orientação técnica destinadas à reorganização da escola pública de 1º grau.

O valor da QESE previsto para

esta meta é de Cz\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzados), para implementação de orientação técnica destinada a reorganização da escola pública de 1º grau, através da realização de encontros envolvendo 46 Assistentes de Planejamento, 39 Supervisores, 1.951 Dirctorcs e 192 Professores.

Desta forma, os recursos da QESE destinados ao Projeto 1.1.2 totalizam Cz\$ 303.844.251,00 (trezentos e três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um cruzados).

Projeto 1.1.3 - Melhoria do Atendimento ao Aluno Trabalhador

As informações contidas na justificativa, à fls.363/364, evidenciam que, se o atendimento quantitativo no curso noturno é significativo (em 1986; frequentavam o período noturno 35% dos alunos da rede estadual de 5ª a 8ª série do 1º grau, o que tem si do uma constante desde 1980), o rendimento dos alunos tem se mostrada altamente insatisfatório, como se constata no quadro abaixo:

	N O T U R N O			D I U R N O		
	Evasão	Reprovação	Aprovação	Evasão	Reprovação	Aprovação
1º G(5ª s.)	47,7	20,5	31,8	14,7	28,1	57,2
2º G(1ª s.)	40,4	16,4	43,2	22,7	17,3	60,0

"O referido quadro atesta a necessidade de se investir na melhoria do ensino no turno, redefinindo a escola para funcionamento nesse período, bem como, dando condições às escolas para executarem propostas alternativas de funcionamento, a partir de diretrizes gerais de reestruturação."

Ainda com vistas a melhoria do atendimento ao aluno trabalhador, além do ensino noturno regular, a Secretaria se propõe a ampliar e racionalizar a oferta de cursos de sapiência de 1º e 2º Graus, bem como a investir na expansão e melhoria dos cursos pré-profissionalizantes e de qualificação profissional.

O Projeto tem como objetivo geral "garantir o acesso e a permanência dos trabalhadores ao ensino público de boa qualidade, nas modalidades regular e supletivo" (fls. 365).

Os objetivos específicos estão assim definidos, às fls. 365:

.elaborar diretrizes gerais que subsidiem as escolas a repensar e executar propostas de melhoria do ensino noturno;

.dar condições de trabalho às escolas que apresentem propostas para redimensionamento do ensino noturno, a partir das diretrizes gerais elaboradas;

.dar condições para execução de cursos pré-profissionalizantes e de qualificação profissional;

.ampliar e regionalizar o atendimento à Suplência.

Estão propostas, as fls. 366/369, as seguintes metas e ações:

Meta 1.1.3.1 - Investir na melhoria da qualidade do ensino regular, no período noturno.

O valor da QESE previsto para esta meta é de Cz\$ 90.860.516,00 (noventa milhões, oitocentos e sessenta mil, quinhentos e dezesseis cruzados), para desenvolvimento das seguintes ações:

.definição da Escola para o funcionamento do período noturno, garantindo condições de trabalho a 100% dos estabelecimentos de ensino que apresentarem propostas alternativas de funcionamento a partir de diretrizes gerais de reestruturação, beneficiando 224.334 alunos da COGSP;

.elaboração de diretrizes gerais para subsidiar DREs e DREs para que possam efetivar propostas próprias, abrangendo as 18 DREs e 129 DEs;

.alocação de recursos para aquisição de material de consumo e/ou permanente didático-pedagógico para os alunos, visando a melhoria do curso noturno, com repasse as DREs. e DEs.,visando beneficiar 294.878 alunos da CEI;

.alocação de recursos para procedimentos de orientação técnica, com repasse às DREs e DEs, o trave 3 de encontros e/ou reuniões, envolvendo 218 professores e especialista da CEI.

Meta 1.1.3.2 - Investir na melhoria dos cursos de pré-profissionalização, qualificação profissional e suprimento, mediante a aquisição de material básico para suporte de atividades pedagógicas em escolas que mantenham tais cursos.

O valor da QESE previsto para esta meta é de Cz\$ 51.833.386,00 (cinquenta e um milhões, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e seis cruzados), para desenvolvimento das seguintes ações;

.alocação de recursos para aquisição de material didático-pedagógico pelas UEs que oferecem cursos de pré-profissionalização, qualificação profissional e suprimento, me diante repasse às DREs e DEs, visando beneficiar 25.000 alunos da CEI e alunos de 16 escolas da COGSP;

.garantir de condições para execução de até 5 propostas centrais de melhoria de qualidade do ensino, a serem apresentadas no âmbito da CEI.

Meta 1.1.3.3 - Ampliar a oferta de suplência de 1º e 2º Graus aos trabalhadores adultos que não concluíram seus estudos na idade adequada.

O valor da QESE previsto para esta meta é de Cz\$ 58.142.518,00 (cinquenta e oito milhões, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e dezoito cruzados), para desenvolvimento das seguintes ações:

.instalação de 11 Centros Estaduais

de Educação Supletiva e 04 Núcleos Avançados de Centros de Educação Supletiva, para atendimento a 50.000 alunos;

.produção de material ensino aprendizagem, sendo 02 para o professor de ensino supletivo e 04 para os alunos, com tiragem de 120.000 exemplares, para 10.000 professores e 110.000 alunos;

.alocação de recursos para aquisição de material didático-pedagógico pelas UEs que oferecem cursos de Suplência II, mediante repasse as DEs, visando beneficiar 16.000 alunos da CEI e 24.864 alunos da COGSP;

.alocação de recursos para aquisição de material de consumo e material permanente para os cursos de suprimento oferecidos pelos CEEs;

.realização de Encontro Estadual de Educação Supletiva, com 600 participantes;

.alocação de recursos a nível regional e sub-regional para procedimentos de orientação técnica, tendo em vista a melhoria do Ensino Supletivo, através de encontros e/ou reuniões, envolvendo 218 professores e especialistas da CEI.

Meta 1.1.3.4 - Assegurar recursos financeiros para execução das propostas descentralizadas.

Os recursos da QESE previstos para esta meta, no valor de Cz\$ 9.608.503,00 (nove milhões, seiscentos e oito mil, quinhentos e três cruzados), serão alocados em nível regional para manutenção de propostas específicas das DREs e DEs.

Desta forma, os recursos da QESE destinados ao Projeto 1.1.3 totalizam Cz\$ 210.444.923,00 (duzentos e dez milhões , quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e três cruzados).

Projeto 1.1.6 - Integração Escola/Comunidade

A justificativa do projeto encontra-se às fls. 374 que, em síntese, diz que "o processo democrático está fundamentado na reflexão e exercício da cidadania". Um dos desafios da Secretaria da Educação é integrar, de forma democrática, a escola a dimensão comunitária, mesmo porque essa é uma das estratégias para garantir a permanência do aluno na escola e diminuir os índices de evasão.

A partir da avaliação das ações executadas no ano em curso, foram priorizadas as ações que devem ter continuidade e/ou serem desencadeadas, em 1988.

O objetivo geral do projeto, às fls. 375, está assim enunciado: "Criar mecanismos de integração que visem a utilização dos recursos materiais do Estado e institucionais da sociedade para desenvolver atividades na área de educação, cultura e lazer".

Os objetivos específicos, às mesmas fls., são os seguintes:

.apoiar e garantir a implantação do Conselho

de Escola, Associação de Pais e Mestres e Grêmio Estudantil;

.garantir a possibilidade de uso dos espaços ociosos das escolas da rede estadual de ensino, para apresentação de atividades culturais e recreativas;

.criar oportunidades de enriquecimento do processo educacional das escolas realizando e/ou participando de amostras culturais, feiras e excursões regionais, estaduais e nacionais;

.valorizar e estimular as iniciativas locais e regionais, através de programas educacionais durante as férias escolares, com a criação de centros de convivência e oficinas de criatividade;

.propiciar que os alunos vivenciem situações educativas estabelecendo relações entre sua realidade específica e a mais geral, através de programas de educação ambiental em áreas de parques, reservas e estações ecológicas;

.organizar programas educativos interagindo com órgãos regionais de saúde abordando questões da sexualidade humana.

Estão propostas, às fls.376/379, as seguintes metas e ações:

Meta 1.1-6-1 - Garantir a implantação e implementação dos mecanismos de integração escola/comunidade, em todas as UEs da Rede Estadual de Ensino, através do desenvolvimento de atividades educacionais, culturais, esportivas, artísticas e sociais.

O valor da QESE para esta meta é de CzS 192.977.533,00 (cento noventa dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e três cruzados), para o desenvolvimento das seguintes ações:

.desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, sociais, educacionais nas UEs, no período de férias escolares, programadas junto com a comunidade, com repasse de recursos às DEs (COGSP), de acordo com seus planos, beneficiando 1.830.210 alunos;

.promoção de excursões e passeios culturais para a rede escolar, com contratação de ônibus para o transporte de alunos, através do repasse de recursos às DEs. A locação dos ônibus será de acordo com os planos das DEs e serão abrangidas 1.951 escolas;

.implantação e/ou implementação de oficinas de criatividade, arte, música, artesanato, no mínimo de 2 UEs por DE, mediante apresentação e avaliação de propostas das DEs, com recursos repassados às DEs.

Meta 1.1.6.2 - Possibilitar a organização em torno da escola no desenvolvimento de atividades de seu interesse através da continuidade de implantação e/ou implementação dos mecanismos institucionais: A.P.M., Conselho de Escola, Grêmio Estudantil em 100% das Escolas.

valor da QESE para esta meta

é de CzS 28.417.000,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e dezsoete mil cruzados), para o desenvolvimento das seguintes ações:

.preparação, em 1988, do I Fórum de Debates das APMs, objetivando a alteração de seu estatuto padrão, bem como a implantação de grupo/s de apoio ou Conselhos de APMs, em 100 das DEs da COGSP;

.realização de alterações legais necessárias à reestruturação das APMs, através dos documentos resultantes de 39 encontros, nas 39 DEs da COGSP;

.dinamização e atualização das APMs, de acordo com as diretrizes da SE, através de encontros entre especialistas de educação, professores, alunos e pais, bem como produção e divulgação de textos, montagens, programas e vídeo, em 39 DEs da COGSP;

.implantação de propostas de alterações das APMs, apresentadas em 39 encontros nas 39 DEs da COGSP;

.implementação, em 100% das UEs, dos Conselhos de Escolas Encontros conforme planos das DEs, atingindo as 1.951 UEs da COGSP;

.estímulo à implantação dos grêmios estudantis em todas as Escolas. Encontros conforme planos das DEs, atingindo 1.951 UEs da COGSP;

.formação de comissões municipais e regionais de grêmios estudantis para promoção de debates, encontros, congressos, com o objetivo de integrar escola/comunidade e possibilitar a organização dos estudantes. Encontros conforme planos das DEs, abrangendo 100% das UEs da COGSP;

.repasso de recursos para reuniões, encontros e debates das APMs, Conselhos de Escola e Grêmios Estudantis, conforme planos das DEs, beneficiando 100, das UEs da COGSP.

Meta 1.1.6.3 - Assegurar recursos financeiros para as propostas descentralizadas.

O valor da QESE para esta meta é de Cz\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil cruzados), para o desenvolvimento das seguintes ações:

.garantia de material de consumo, material permanente e outros serviços e encargos com repasse de recursos às UEs, através de propostas descentralizadas, tanto para a DISAETE, em 100% das UEs, conforme planos das DEs, como para a COGSP, em 1.951 UEs, conforme planos DEs;

.garantia de material permanente às UEs, com repasse de recursos às DEs, através de propostas descentralizadas, conforme planos das DEs, beneficiando 1.951 UEs da COGSP;

.alocação de recursos a nível-central, regional e sub-regional para cobrir despesas com outros serviços e encargos, através de propostas descentralizadas, conforme planos das UEs, beneficiando 1.830.270 alunos.

Desta forma, os recursos da QESE destinados ao Projeto 1.1.6 totalizam Cz\$ 228.594.533,00 (duzentos e vinte e oito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e trinta e três cruzados);

Atividade 1.2.1 - Serviços e Materiais de Suporte às Ações do Ensino de 1º Grau

Esta atividade encontra-se justificada às fls. 383 e se refere a "manutenção das atividades de rotina da SE para 1988, que envolvem setores básicos de funcionamento da rede escolar, tais como: transporte de alunos, realização de exames medico-biométricos, despesas miúdas e de pronto pagamento, aquisição de material de consumo e permanente para as unidades escolares, pequenos reparos em mobiliário e instalações, etc, além de outros, de alcance pedagógico, como a Antecipação da Escolaridade na COGSP, a realização dos Jogos Escolares e a continuidade das propostas pedagógicas das Des UEs, subentendendo um vasto conjunto de ações ligadas diretamente à unidade escolar em seu cotidiano.

"Isto posto, esse conjunto de ações foi agrupado sob a rubrica da presente atividade, no sentido de melhor caracterizá-las e organizá-las, obtendo-se assim um panorama dessas rotinas tão essenciais ao funcionamento das Unidades Escolares e que permite melhor equacioná-las. Tais rotinas, propiciadoras de condições favoráveis à melhor prestação dos serviços educacionais pela rede de ensino a comunidade, permitem uma melhor participação do aluno no processo ensino-aprendizagem."

O objetivo geral, às fls. 384, está assim expresso:

.garantir condições básicas de infra-estrutura para manutenção, ampliação e aperfeiçoamento dos serviços e ações de rotina, da rede estadual de ensino e a melhoria da organização e funcionamento das unidades escolares.

Os objetivos específicos estão às mesmas fls.:

.garantir condições de realização dos jogos escolares;

.garantir condições de realização da Antecipação da Escolaridade;

.conceder bolsas de estudo;

.garantir melhoria das condições e expansão do atendimento aos alunos excepcionais;

.desenvolver ações de apoio e difusão da leitura na rede estadual;

.realizar convênios para implementar o Ensino de 1º Grau.

Estão propostas às fls. 385/392, as seguintes metas e ações:

Meta 1.2.1.1 - Prover, em 1988, 100% das escolas da Rede Estadual de Ensino de material de consumo e permanente, para suporte do trabalho pedagógico.

O valor da QESE para esta meta é de Cz\$ 778.559.957,00 (setecentos e setenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete cruzados), para

desenvolvimento das seguintes ações:

.alocar recursos para aquisição de material de consumo didático-pedagógico (de acordo com planos das DEs), para alunos da rede estadual, com repasse à DEs e UEs, beneficiando 1.140.210 alunos da COGSP e 1.144.788 da CEI;

.alocar recursos para aquisição de material permanente didático-pedagógico (de acordo com planos das DEs), para alunos da rede estadual, com repasse as DZs, beneficiando 1.140.210 alunos da COGSP e 1.144.788 da CEI;

.alocar recursos para aquisição de material de consumo e permanente, de natureza Hidático-pedagógica, para alunos de 10 CEEs, beneficiando 20.000 alunos, envolvendo a CERP;

.alocar recursos para aquisição de material de consumo e permanente necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas das Escolas Técnicas que mantêm Ensino de 1º Grau. (5ª a 8ª séries), em regime de entrosagem, Cursos Supletivos nas modalidades QP I e II, Suprimento e Cursos de Pré-Profissionalização, atingindo 22 escolas, beneficiando 5.000 alunos, com o envolvimento da DISAETE.

Meta 1.2.1.2 - Garantir condições financeiras para cobrir despesas com outros serviços e encargos, inerentes ao desenvolvimento do ensino de 1º grau em 100% das escolas da rede estadual de ensino.

O valor da QESE para esta meta é de CzS 310.078.303,00 (trezentos e dez milhões, setenta e oito mil , trezentos e três cruzados), para desenvolvimento das seguintes ações:

.alocar recursos para pagamento de exames médico-biométricos, com repasse as DEs, beneficiando 1.166.423 alunos da COGSP e 2.317.412 da CEI;

.assegurar recursos para cobrir despesas com transporte de alunos, através de subvenção & Prefeitura sendo 464 Prefeituras da CEI, beneficiando 20.000 alunos. Na COGSP, será de acordo com o número de propostas apresentadas pelas Prefeituras e beneficiará 2.863 alunos.

Meta 1.2.1.3 - Assegurar condições físicas, materiais, financeiras e humanas, para continuidade e expansão das propostas descentralizadas das DREs, DEs e UEs.

O valor da QESE para esta meta é de Cz\$ 24.556.510,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dez cruzados), para desenvolvimento das seguintes ações:

.alocar recursos para aquisição de material permanente para suporte à continuidade e expansão das propostas descentralizadas, com repasse de recursos às DREs e DEs, beneficiando 40.000 alunos da COGSP em 8 propostas e 720.000 alunos da CEI em 5 propostas;

.alocar recursos para aquisição de material de consumo para suporte à continuidade e expansão das

propostas descentralizadas, com repasse de recursos às DREs, DEs e DEs, beneficiando 40.000 alunos da COGSP em 8 propostas e 720.000 alunos da CEI em 5 propostas;

.alocar recursos para outros serviços e encargos para suporte à continuidade e expansão das propostas descentralizadas, com repasse de recursos às DREs e DUs, beneficiando 40.000 alunos da COGSP em 8 propostas e 720.000 alunos da CEI em 5 propostas;

.alocar recursos para aquisição de material de consumo para a Escola Oficina, de acordo com as necessidades da escola, beneficiando 120 alunos;

.alocar recursos para aquisição de gêneros alimentícios para a Escola Oficina, significando 144.000 refeições, beneficiando 120 alunos;

.alocar recursos para aquisição de material permanente (didático-pedagógico) para a Escola Oficina, de acordo com as necessidades, abrangendo 40 classes;

.alocar recursos para manutenção das oficinas e atividades desenvolvidas em salas do aula da Escola Oficina, de acordo com as necessidades, abrangendo 2 oficinas.

Meta 1.2.1.4 - Assegurar condições físicas, materiais, financeiras e humanas para realização dos Jogos Escolares.

O valor da QESE para esta meta é de CzS 43.425.400,00 (quarenta e três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos cruzados), para desenvolvimento das ações:

.alocar recursos para aquisição de material de consumo para execução dos jogos escolares com repasse as DEs, abrangendo 195 escolas participantes da COGSP, beneficiando 200.000 alunos e 695.139 alunos da CEI;

.alocar recursos para aquisição de material permanente para execução dos jogos escolares com repasse às DEs, abrangendo 195 escolas participantes da COGSP, beneficiando 200.000 alunos e 695.139 alunos da CEI.

Meta 1.2.1.5 - Assegurar condições para continuidade das ações de Antecipação da Escolaridade a serem desenvolvidas por escolas da Grande São Paulo.

Para esta meta o valor ds QESE é de CzS 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de cruzados), para desenvolvimento das seguintes ações.

.alocar recursos para aquisição de material de consumo para suporte as ações de Antecipação da Escolaridade, em escolas da Grande São Paulo, de acordo com os planos das DEs da COGSP, beneficiando 70.000 alunos;

.alocar recursos para outros serviços e encargos, para suporte as Ações de Antecipação da Escolaridade, em escolas da Grande São Paulo, envolvendo pagamento de serviços de terceiros (3.000 monitores) em 1.200 escolas da COGSP.

Meta 1.2.1.6 - Garantir acesso e permanência no 1º Grau, a 42.000 alunos, mediante a concessão de bolsas de estudo.

Para esta meta o valor da QESE é de CzS 160.000,000,00 (cento e sessenta milhões de cruzados), para desenvolvimento da seguinte ação:

.fornecimento de bolsas de estudo para o ensino de 1º grau a 42.000 alunos da comunidade.

Meta 1.2.1.7 - Assegurar condições básicas de funcionamento às escolas da Rede Estadual de Ensino.

Para esta meta, o valor da QESE é de Cz\$ 133.668.248,00 (cento e trinta e três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito cruzados), para desenvolvimento das seguintes ações:

.alocar recursos para, cobrir despesas com recuperação de mobiliário e equipamentos com repasse as DEs, de acordo com necessidades levantadas pelas DEs, envolvendo escolas da COGSP (1070) e da CEI (sem especificação);

.alocar recursos para cobrir gastos com despesas miúdas e de pronto pagamento em 1.951 escolas da COGSP, abrangendo 62.260 classes e 3.498 escolas da CEI, abrangendo 70.798 classes.

Meta 1.2.1.8 - Expandir e melhorar o atendimento a aproximadamente 25.000 alunos excepcionais.

Para esta meta, o valor da QESE é de 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzados), destinados à seguinte ação:

.alocar recursos para cobrir despesas com avaliação diagnóstica de alunos suspeitos de excepcionalidade, com repasse as DEs, envolvendo 1.200 alunos da CEI.

Meta 1.2.1.9 - Difundir e apoiar a leitura na escola pública de 1º grau, valorizando esta prática educativa no processo ensino-aprendizagem.

Para esta meta, o valor da QESE é de CzS 442.711.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, setecentos e onze mil cruzados), para desenvolvimento das seguintes ações:

.selecionar, adquirir e distribuir livros, com o envolvimento da FDE, atingindo 17.600 escolas (urbanas e rurais);

.editar material de apoio à leitura, com o envolvimento da FDE, atingindo 4.900 escolas;

.criar, implementar e dinamizar Centros de Leitura nas Escolas públicas Urbanas, com o envolvimento da FDE, atingindo 4.900 escolas;

.promover cursos e estágios sobre o trabalho com a leitura destinados aos multiplicadores em nível de DBE. DE e aos professores das escolas urbanas e nmis contempladas com acervos da FAE e FDE, atingindo 91.000 professores e técnicos;

.elaborar pesquisas sobre a escolha e utilização do livro didático e paradidático, com o envolvimento da FDE, atingindo 17.600 escolas (rurais e urbanas);

.promover atividades educacionais relacionados com o trabalho da leitura nas escolas já contempladas com acervos didáticos e paradidáticos, com o envolvimento da FDE, atingindo 5.600 escolas e 129 oficinas pedagógicas.

Meta 1.2.1.11 - Celebrar, manter e/ou ampliar convênios com escolas particulares de 1º grau, entidades assistenciais, culturais e outras instituições.

O valor da QESE para esta meta, é de CzS 193.000.000,00 (cento e noventa e três milhões de cruzados) Órgão envolvido - Gabinete/SE.

Portanto, para esta Atividade 1.2.1 "Serviços e Manutenção de Suporte às Ações do Ensino de 1º Grau" estão previstos recursos da QESE no valor de Cz\$ 2.155.199.418,00 (dois bilhões, cento e cinquenta e cinco milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e dezoito cruzados).

Atividade 1.2.2 - Assistência Nutricional a Escolares

Esta atividade encontra-se justificada às fls. 399, em que se afirma "parte dos alunos do ensino de 1º grau frequenta o período escolar com algum grau de desnutrição, principalmente devido ao baixo nível sócio-econômico, havendo interferência destas condições no processo de aprendizagem".

"O suprimento das necessidades nutricionais, correspondente ao período em que o aluno permanece na escola, garante-lhe melhores condições de acompanhamento nas atividades escolares, contribuindo para a melhoria do rendimento escolar."

"Em cumprimento ao que determina a Lei 4.201, de 22/05/1984, efetua-se a transferência às Prefeituras Municipais da prestação dos serviços da merenda escolar, através da concessão de subvenção correspondente, o que permite maior enriquecimento e variabilidade de alternativas no uso de alimentos e/ou produtos alimentícios que compõem cada cardápio, especialmente de produtos "in natura" locais e de safra, adequados aos hábitos alimentares regionais, e a melhor utilização da merenda como veículo de educação alimentar."

O objetivo geral, às fls. 400, está assim expresso:

.assistir nutricionalmente aos escolares da Rede Oficial do Ensino de 1º Grau visando sua efetiva participação no processo educacional.

Os objetivos específicos estão as mesmas fls. 400:

.fornecer merenda, aos escolares de 1º grau, visando suprir as suas necessidades nutricionais, proporcional ao seu

período de permanência na escola, através de dois sistemas de atendimento: centralizado, com aquisição e distribuição de alimentos e/ou produtos alimentícios às escolas, e descentralizado, com repasse do recursos financeiros às Prefeituras Municipais.

Esta atividade apresenta meta única, a seguir especificada fls. 401:

Meta 1.2.2.1 - Assegurar:

.assistência nutricional aos escolares de 1º grau, através do fornecimento de merenda escolar, que atenda as recomendações de ingestão diária de nutrientes, proporcional ao tempo que o aluno permanece na escola, nos sistemas de atendimento centralizado e descentralizado;

.fornecimento de materiais, equipamentos e/ou utensílios, adequados às cozinhas escolares, assim como materiais que propiciem novas alternativas para a produção de alimentos de baixo custo.

O valor da QESE para esta meta é de Cz\$ 4.241.128.997,00 (quatro bilhões, duzentos e quarenta e um milhões, cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e sete cruzados), para desenvolvimento das seguintes ações: (fls. 402/403)

.estudo, seleção, aquisição e distribuição de alimentos e/ou produtos alimentícios para fornecimento de 182.520.360 merendas às escolas de 1º grau dos municípios centralizados (22) durante 180 dias letivos, beneficiando 1.014.002 alunos;

.transferência as Prefeituras Municipais proponentes a prestação de serviços da merenda escolar, através de repasse de recursos financeiros a 550 municípios, durante 180 dias letivos, totalizando 670.147.200 merendas e beneficiando 3.723.040 alunos;

.estudo, seleção, aquisição e distribuição de equipamentos e/ou utensílios às escolas estaduais de 1º grau, para adequar e garantir o preparo o distribuição da merenda escolar, nos dois sistemas de atendimento: centralizado o desconcentralizado, sendo que 4.900 equipamentos irão beneficiar 1.894.816 alunos e 910.000 utensílios irão beneficiar 1.515.834 alunos;

.incrementar a qualidade da merenda escolar mediante o fornecimento de 200 equipamentos a 130 Prefeituras Municipais, visando novas formas alternativas do produção de alimentos, assegurando maior variação aos cardápios e permitir a redução nos custos dos produtos;

.orientação e distribuição de subsídios técnicos e administrativos às Prefeituras Municipais e a todo o pessoal envolvido com a merenda escolar (conforme a demanda);

.capacitar pessoal envolvido com o Programa da Merenda Escolar, nos níveis central, regional, sub-regional e local, contando com a participação de Departamento de Suprimento Escolar, Prefeituras Municipais, DRE, DE, Escola, através de 2 encontros, 5 palestras, 10 reuniões, atingindo o pessoal envolvido com a merenda escolar e operadores dos equipamentos.

PROGRAMA 4 - ADMINISTRAÇÃO

Projeto 4.1.1 - Descentralização Administrativa e Pedagógica

A justificativa apresentada às fls.408/409 enfatiza a necessidade e importância de "descentralização da ação pedagógica e administrativa, de racionalização e agilização nos procedimentos de infra-estrutura, com vistas ao desenvolvimento de um trabalho de melhor qualidade e sua adequação à realidade de cada região."

Neste sentido, recursos da QESE estão sendo destinados, nesse projeto, as metas voltadas para a "regionalização do ensino e a municipalização do ensino de 1º grau".

A primeira, partindo do pressuposto que o "processo de educação é tarefa de todos e, portanto, a integração de esforços é fundamental" (Educação em São Paulo - diretrizes básica do programa de Governo - Chopin Tavares de Lima), visa à otimização do "uso comum dos recursos regionais, o que levará a região a se organizar como um todo, buscando solução conjunta para problemas comuns e elaborando um plano regional de Educação, construído a partir de diretrizes emanadas da S.E."

Quanto à segunda, apenas a continuidade dos estudos já iniciados está prevista para 1988.

O Projeto tem como objetivos gerais:

.aproximar a decisão, através de uma revisão dos níveis de competência, da situação onde as questões ocorrerem, garantindo gradativamente a autonomia da escola, na gestão de sua problemática;

.garantir a melhoria do sistema, através da utilização da linguagem contemporânea da Informática nas diversas instâncias administrativas da SE;

.promover a melhoria da qualidade do ensino de 1º e 2º graus, regular e supletivo, nas escolas da região através da ação integrada Estado-Municípios (fls. 410).

Os objetivos específicos estão assim expressos, às fls. 410:

.promover a descentralização do processo educacional e administrativo usando agilização de procedimentos e otimização do uso de recursos existentes;

.descentralizar a produção de informações educacionais, visando a racionalização e agilização dos procedimentos, técnico-administrativos, através da micro informatização de todos os órgãos da SE;

.propiciar a integração dos municípios da região através da soma de esforços, na busca de soluções para problemas comuns;

.preencher as necessidades de pessoal de apoio, fixando escrivães, serventes e inspetores de alunos nas UEs de cada município;

.Promover estudos, com vistas a definir diretrizes

que norteiem a municipalização do ensino de 1º grau.

As metas deste Projeto a serem financiadas com recursos da QESE, são as seguintes:

Meta 4.1.1.5 - Implantar o processo de regionalização do ensino em até 3 DEs, atingindo 166 escolas.

Para esta meta estão destinada CzS 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões do cruzados), que serão alocados a CEI, para cobrir despesas com material de consumo a permanente e outros serviços e encargos.

Meta 4.1.1.6 - Dar prosseguimento aos estudos sobre Municipalização do Ensino de 1º Grau.

Para esta meta estão previatoa recursos da QESE no valor de Cz\$ 2.238.436,00 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta o seis cruzados), que serão alocados à CEI para cobrir despesas com material de consumo e outros serviços e encargos.

Os recursos da QESE destinados ao Projeto 4.1.1 totalizam, assim, Cz\$ 77.238.436,00 (setenta e sete milhões, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis cruzados).

Projeto 4.1.2 - Modernização dos Recursos Administrativos e Pedagógicos

A justificativa apresentada às fls 421/423 refere-se a cada uma das metas propostas no projeto, que estão voltadas para "a descentralização da ação pedagógica e administrativa, autonomia da escola, maior adequação do trabalho à realidade de cada região e infra-estrutura necessária para um trabalho de melhor qualidade".

O Projeto tem como objetivos gerais:

.promover o aprimoramento dos recursos humanos e materiais visando a melhoria do trabalho educativo;

.criar infra-estrutura de mapeamento, coleta, processamento, produção e divulgação de documentos e informações sobre áreas temáticas e/ou questões-problemas da educação visando dar apoio às ações da Secretaria da Educação;

.implantar e implementar um Centro de Informática e Educação mobilizando mais efetivamente todo o potencial tecnológico da informática no sentido da melhoria do ensino de 1º e 2º graus no Estado.

.possibilitar o enriquecimento, variabilidade e complementação da merenda escolar através da criação de Centrais ob Alimentação, abrangendo poderia o depósito;

.agilizar a concessão de vantagens e benefícios aos funcionários (fls. 424).

Os objetivos específicos estão assim definidos, às fls. 424:

Oficinas Pedagógicas e Centros de Língua Estrangeira:

- .promover encontros e cursos visando a capacitação e aprimoramento da formação do educador;
- .possibilitar a reflexão e troca de experiência entre professores;
- .possibilitar a discussão e estudo de metodologias alternativas para os diversos componentes curriculares;
- .oferecer orientação técnica e recursos didáticos que apoiem e instrumentalizem o professor na sua atividade docente.

Centro de Documentação e Produção Audiovisual:

- .contribuir para a preservação da maioria da educação brasileira;
- .servir do centro de referência e pesquisa para produção de novos materiais audiovisuais, livros didáticos e paradidáticos;
- .servir de centro difusor de materiais de apoio para atividades educacionais;
- .servir de centro de referência para seleção de materiais audiovisuais e livros didáticos existentes no mercado;
- .contribuir para o desenvolvimento de novas tecnologias na área de documentação e comunicação áudio-visual para educação.

Centro de Informática e Educação:

- .formar recursos humanos na rede pública, visando construir um corpo crítico atuante na área de informática;
- .contribuir para a elaboração de diretrizes de uma Política Racional e Estadual do uso da informática na educação e, em especial, a nível de primeiro e segundo graus;
- .contribuir para a sistematização dos conhecimentos produzidos pela pesquisa no ensino de primeiro e segundo graus, visando consolidar uma correlação positiva entre avanço tecnológico e melhoria da qualidade do ensino;
- .contextuar o computador no conjunto das tecnologias a serviço do ensino e da educação, à luz da Política Nacional e dos pressupostos que fundamentam sua utilização;
- .promover a descentralização do CIED, através da criação de núcleos regionais.

Centro de Debates Educacionais

- .identificar e acompanhar de forma sistemática o desenvolvimento de diferentes experiências educacionais:
- .identificar e estudar as proposições teóricas que abordem temas relacionados à educação na escola pública;
- .realizar seminários, cursos, simpósios, atividades, reuniões que visem debater sobre experiências, concepções teóricas e temas considerados significativos para a educação;

.sistematizar e divulgar o resultado das experiências educacionais consideradas significativas, o produto dos debates promovidos pela FDE e os conhecimentos decorrentes de suas atividades.

Centrais de Alimentação:

.construção e instalação de 28 Centrais de Alimentação;

.produção de pães, tolos e produtor, de confeitaria com a utilização de outras farinhas e substituição ao trigo (soja e milho), para distribuição diária, como complementação da merenda escolar;

.adequação do estoque da merenda nas escolas, através da entrega regular dos produtos alimentícios, com a implantação de um sistema de distribuição que possibilite um maior controle da demanda;

.adequação das cozinhas e despensas das escolas para garantir a melhoria das condições de armazenamento, concervação e preparo da merenda escolar;

.introdução gradativa de alimentos "in natura" na merenda escolar;

Sistema de Contagem de Tempo:

.incorporar aos vencimentos dos funcionários servidores as vantagens e benefícios pecuniários previstos em lei.

A inserção de todos os objetivos neste relatório permite uma visão do projeto como um todo, mas apenas alguns deles serão atingidos através das metas financiadas com recursos da QESE, que são as seguintes:

Meta 4.1.2.1 - Dar continuidade, em 1986, e implantação de Oficinas Pedagógicas, com a instalação de mais 104 unidades, totalizando uma em cada DE.

O valor QESE previsto para esta meta é Cz\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzados), para desenvolvimento das seguintes ações:

.orientação técnica aos 129 docentes encarregados das Oficinas Pedagógicas para a utilização exploração da potencialidade dos recursos materiais didáticos que apoiem e instrumentalizem o professor, no desenvolvimento dos conteúdos curriculares, a ser realizada pela CENP;

.prover as 129 Oficinas Pedagógicas de recursos didático-pedagógicos, a ser executada pela FDE;

.alocar recursos para outros serviços e encargos e material de consumo para dar suporte às atividades, beneficiando 1.951 escolas e 1.830.210 alunos da COGSP.

Meta 4.1.2.2 - Implantar Centros de Língua Estrangeira, objetivando o aprimoramento cultural dos educandos.

Os recursos da QESE previstas para esta meta totalizam Cz\$ 37.800.000,00 (trinta e sete milhões e oitocentos mil cruzados), para realização das seguintes ações:

.acompanhamento pedagógico a cursos em regime diferenciado de tempo, desenvolvidos dentro ou fora da unidade escolar, envolvendo 18 docentes que atuam nos Centros de Língua Estrangeira;

.fornecimento do material didático-pedagógico (consumo e permanente) e pagamento do outros serviços e encargos, beneficiando 9.300 alunos da COSSP.

Meta 4.1.2.3 - Implantar um Centro de Documentação e de Produção Audiovisual, visando dar apoio às ações da Secretaria da Educação.

O valor da QESE previsto para esta meta é de Cz\$ 55.634.500,00 (cinquenta e cinco milhões, seissentos e trinta e quatro mil e quinhentos cruzados) , para desenvolvimento das seguintes ações, pela FDE:

.selecionar, reunir, sistematizar, divulgar e colocar disponível, a profissionais e organismos da Secretaria da Educação, a documentação e informações existentes sobre áreas temáticas e/ou questões da Educação através de empréstimos e publicações como: bibliografias, catálogos, boletins, etc;

.produzir, reproduzir, adquirir e distribuir vídeos, filmes e demais recursos audiovisuais para comunicação e sensibilização de técnicos, professores e dirigentes, alunos e público em geral para as questões da educação da escola pública.

Meta 4.1.2.5 - Criar um Centro de Debates para abordagem de questões educacionais de relevância para a escola pública ao nível de 1º grau.

Esta meta, a ser desenvolvida pela FDE e COGSP, envolve recursos da QESE no valor de Cz\$ 33.769.081,00 (trinta e três milhões, setecentos e sessenta e nove mil e oitenta e um cruzados), para realização das seguintes ações:

.identificar e acompanhar de forma sistemática o desenvolvimento de diferentes experiências educacionais (FDE/COGSP);

.identificar e estudar as proposições teóricas que abordam temas relacionados a educação na escola pública (FDE);

.reunir os representantes das diferentes concepções teóricas para debater sobre as experiências e temas considerados significativos para a escola pública (FDE);

.sistematizar e divulgar o resultado das experiências educacionais consideradas significativas e o produto dos debates promovidos pela FDE.

Meta 4.1.2.6 - Instalar programa piloto de Merenda Escolar, na Capital e Grande São Paulo, através de Centrais de Alimentos.

Os recursos da QESE previstas para esta meta, no valor de Cz\$ 429.352.546,00 (quatrocentos e vinte e nove milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta seis cruzados), destinam-se ao desenvolvimento das seguintes ações:

.construir e instalar 28 Centrais de Alimentos para produção de pães, bolos e produtos de confeitaria.

.equipar as padarias das Centrais de Alimentos: 28 fornos elétricos, 28 modeladeiras, 28 masseiras, 28 divisórias, 448 armários de crescimento com assadeiras.

Os recursos da QESE alocados ao Projeto 4.1.2 totalizam Cz\$ 563.556.127,00 (quinhentos e sessenta e três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e sete cruzados).

O quadro a seguir sintetiza a programação dos recursos por projeto/atividade/fonte e categoria economica de despesa:

ATIVIDADE	Q E S E / 8 8			8 8 / P R O J E T O			TOTAL GERAL
	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
Atividade de Alimentação	421.746.970	96.606.962	520.353.932	-	50.000.000	50.000.000	570.353.932
Atividade de Alimentação - Escola Pública	249.844.231	14.000.000	303.844.231	-	-	-	303.844.231
Atividade de Alimentação - Alameda	172.366.622	18.078.302	210.444.924	-	-	-	210.444.924
Atividade de Alimentação - Escola-Comunidade	219.694.533	8.900.000	228.594.533	-	-	-	228.594.533
Atividade de Alimentação - Material de Apoio	1.528.778.818	626.420.600	2.155.199.418	-	-	-	2.155.199.418
Atividade de Alimentação - Material de Apoio - Recolher	4.272.608.997	68.520.000	4.341.128.997	-	-	-	4.341.128.997
T O T A L	6.801.040.191	852.525.863	7.653.566.054	-	50.000.000	50.000.000	7.703.566.054
Atividade Administrativa - Manutenção da Secretaria de	47.238.436	30.000.000	77.238.436	-	-	-	77.238.436
Atividade dos Recursos Administrativos e Pedagógicos	134.403.581	411.352.546	545.756.127	-	-	-	545.756.127
T O T A L	179.642.017	441.352.546	620.994.563	-	-	-	620.994.563
TOTAL GERAL	7.020.682.208	1.293.878.409	8.314.560.617	-	50.000.000	50.000.000	8.364.560.617

As netas da Secretaria da Educação a serem atingidas com esta programação são as seguintes:

a) através dos Projetos 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3:

.elevar o padrão de atendimento de 100% das escolas publicas, através de um conjunto de ações técnico-administrativas e pedagógicas que redimensionem um papel social;

.valorizar e aprimorar os recursos humanos do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação visando à melhoria do desempenho do sistemas;

b) através do Projeto 1.1.6:

.integrar a dimensão comunitária às ações de 100% das DEs, utilizando espaço físico em recursos possíveis, que visem, à realização de programas educacionais, culturais e sociais, integrados a escola e às demais instituições da comunidade;

c) através das Atividades 1.2.1 e 1.2.2:

.contribuir para a melhoria da qualidade de ensino, provendo as escolas nas suas necessidades básicas de recursos físicos materiais e financeiros;

d) através do Projeto 4.1.1.

.agilizar a SE descentralizando funções tecnico-administrativas e pedagógicas, através da delegação de competências aos dirigentes das 18 DREs e 129 DEs, e do provimento de recursos inotitucionais, materiais, humanos e financeiros/orçamentários;

e) através do Projeto 4.1.2.

.propiciar condições para a utilização dos recursos da moderna tecnologia na área educacional.

Considerando que as ações previstas nesta programação de recursos da QESE/88 e do 6º PLEX/87 estão de acordo com a Iniciação vigente sobre a aplicação de recursos do salário-educação, nada obsta a aprovação da presente proposta.

3. CONCLUSÃO

Aprova-se, no termos deste Parecer, a programação apresentada pela Secretaria de Estado da Educação para aplicação de recursos da Quota Estadual do Salário-Educação do exercício de 1988, no valor de Cz\$ 8.300.360.617,00 (oito bilhões, trezentos milhões, trezentos e sessenta mil, seiscentos e dezesete cruzados) e do 6º PLEX/87, no valor de (Cz\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzados).

Apressnata-se ao Plenário o anexo Projeto de Deliberação.

São Paulo, 17 de dezembro de 1987.

a) Cons. Cecília Vasconcellos L. Guaraná

a) Cons. Francisco Aparecido Cordão

Relatores

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de dezembro de 1987

a) Cons^o JORGE NAGLE

Presidente